



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4052 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4282.050	OP.MANUT.DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(361)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(017)	3111	Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Munic. de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de dezembro de 2.001



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 02 de Maio de 2017

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos